



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº. 02/91 de 25 de Setembro de 1.991

"ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO 63 DA L.O.M."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,
F A Z S A B E R que o Plenário APROVOU e ELA PROMULGA a se
guinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

ARTIGO 1º: - Acrescente-se ao ARTIGO 63, o seguinte
inciso:

"Artigo 63: -.....

Colocar à disposição da Câmara Municipi -
pal, dentro de 15 (quinze) dias de sua requisição, as quantias
que devem ser despendidas de uma só vez, e, até o dia 25 (vin
te e cinco) de cada mes, a parcela correspondente ao duodécí-
mo de sua dotação Orçamentária".

ARTIGO 2º: - Esta EMENDA entrará em vigor na data /
de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES em 26 de Setembro de 1.991

MESA DA CÂMARA:

[Assinatura] PRESIDENTE

[Assinatura] Vice-Presid.

[Assinatura] 1º Secretário

[Assinatura] 2º Secretário

[Assinatura]